



**GOVERNO  
DA PARAÍBA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

**RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 207, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021**

*Aprova a habilitação do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD III no município de Sousa/PB, com abrangência para todos os municípios da 10ª Região de Saúde.*

**A Comissão Intergestores Bipartite**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria Nº 2.500 de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A lei Nº 10.216 de 06 de Abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

A Portaria de consolidação Nº 03 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

O plano da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS da 10ª Região de Saúde, homologada na CIB, resolução Nº 25/2015;

A Resolução CIR Nº 02/2015 da 10ª Região de Saúde;

A declaração “Ad Referendum” Nº 65/2021 de 22 de novembro de 2021; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 11ª Reunião Ordinária, realizada em 07 de dezembro de 2021, por videoconferência, presidida pela secretaria Executiva da SES/PB, Renata Valéria Nóbrega, eleita pelas bancadas da SES/PB e COSEMS mediante ausência do Presidente e da Vice-Presidente da CIB, conforme regimento interno aprovado pela Resolução CIB-PB nº 14, de 2 de fevereiro de 2021.

Av. Dom Pedro II, nº 1826, Torre, CEP: 58.040-440 - Nesta


**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a habilitação do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD III no município de Sousa/PB, com abrangência para todos os municípios da 10º Região de Saúde.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



**RENATA VALÉRIA NÓBREGA**  
Secretaria Executiva da SES/PB



**MURILO WAGNER SUASSUNA DE OLIVEIRA**  
Secretario Municipal de Saúde de Cabedelo/PB  
Diretoria do COSEMS/PB